

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**TERMO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.25.89
CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASSOM
OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO COM EMISSÃO DE
LAUDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADO PELO CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO –
CPSMC, PARA FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, Crato/CE, neste ato representado pela Diretora Administrativa Financeira, Sra. Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente, já devidamente qualificada no bojo do contrato administrativo celebrado e, de outro lado, a empresa **F.F ALVES DE BRITO SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.271.344/0001-05, com sede na rua Carlos de Moraes, nº 635, Centro, Caririaçu/CE, CEP: 63.220-000, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Francisco Fabiano Alves de Brito, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.114.583-**, conforme atos constitutivos da empresa/procuração, tendo em vista o que consta no Processo nº 92005/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **2024.06.25.89**, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O aditivo do contrato encontra guarida no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

alterações posteriores e, na cláusula 12 do Contrato nº **2024.06.25.89**.

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo contratual decorre da necessidade de dar continuidade na prestação de serviços de ultrassom obstétrico morfológico com emissão de laudos, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo aditivo dilata o prazo contratual anteriormente avençado, de forma a abranger agora o termo compreendido entre 24/06/2026 a 23/06/2027, podendo ser prorrogado, por assim tratar-se de serviço de natureza contínua, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	POLI I	POLI II	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	-	ULTRASSOM MORFOLOGICO OBSTETRICO OBS: SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO EXAMES DE ULTRASSOM MORFOLOGICO OBSTETRICO COM EMISSAO DE LAUDOS.	EXAME	240	600	840	R\$ 198,00	R\$ 166.320,00
VALOR DO CONTRATO							R\$ 166.320,00	

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0056.2.256.0000- POLICLINICA TIPO 1 RECURSO FEDERAL, 10.302.0057.2.257.0000 – POLICLINICA TIPO 2 RECURSO FEDERAL. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **2024.06.25.89**,



CEARÁ

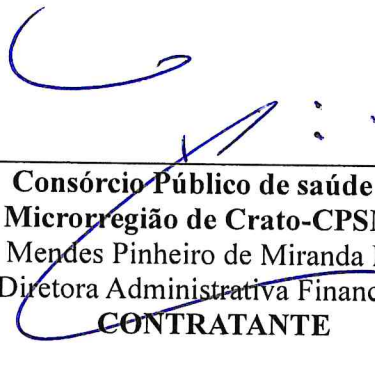
GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 24 de junho de 2026.



**Consórcio Público de saúde da
Microrregião de Crato-CPSMC**
Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente
Diretora Administrativa Financeira
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO FABIANO ALVES DE BRITO
Data: 24/06/2026 09:44:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**F.F ALVES DE BRITO SERVIÇOS
MÉDICOS - ME**
CNPJ nº 21.271.344/0001-05
Francisco Fabiano Alves de Brito
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Horama Kariany Bonfina Texeira
Nome:
CPF: 070.797.273-67

02. Vitor Paulo de Lira Junior
Nome:
CPF: 090.815.653-70